



**DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3826 de 01/08/2022)**

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:**

**Empresa: UROMEDIC SERVIÇO MEDICO LTDA**  
**Processo: 5443/2022 – Secretaria de Municipal de Saúde**  
**Objeto: Procedimento de RTU vesical.**  
**Valor: R\$ 13.987,20**  
**Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo aditivo ao Contrato n.º 104/2022**, celebrado com **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY**, referente a **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, prorrogando prazo em 30 (trinta) Dias, a partir de 07 de agosto de 2022.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicação omitida no diário oficial nº3689 de 11 de janeiro de 2022**

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 036/2022 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 4910/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **LUZIMARI COUTO SILVA SOUZA**, efetiva no cargo de Professor A Padrão “10”, matrícula nº 542/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 38, I, “e”, 43, 57 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Lei Municipal nº 2889 de 18/05/2022. Art. 1º, Anexo I do Decreto Municipal nº 7357 de 06/07/2022.	2.774,95
Triênio (27%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	749,24
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	239,84
Adicional Art.67, IV – PFA (2%)	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	48,07
<b>TOTAL</b>		<b>3.812,10</b>

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 037/2022 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 4882/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **SAMUEL SANTOS DE SOUZA** efetivo no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos “H”, matrícula nº 347/01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005; Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 38, I, “c”, 58 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 2862 de 25/02/2022. Art. 1º, Anexo II do Decreto Municipal nº 7165 de 04/03/2022.	1.326,73
Triênio (30%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	398,02
<b>TOTAL</b>		<b>1.724,75</b>

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 038/2022 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 5023/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **ANASTACIA MONTEIRO RAUL LIMA**, efetiva no cargo de Odontólogo II “H”, matrícula nº 372/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005; Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 38, I, “c”, 58 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 2862 de 25/02/2022. Art. 1º, Anexo II do Decreto Municipal nº 7165 de 04/03/2022.	4.789,36
Triênio (30%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	1.436,81
<b>TOTAL</b>		<b>6.226,17</b>

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:  
**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:  
**TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:** JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:  
**FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente:** ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:  
**DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda:** CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:  
**JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:  
**PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:  
**RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município:  
**MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente:  
**JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário:  
**JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:  
**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compras e Planejamento:** LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:  
**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:  
**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:** CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)

### CONTRATO Nº 269/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 269/2022, celebrado com **WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA**, tendo como objeto **FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO HATCH, PARA 05 PASSAGEIROS, ZERO OKM**, no valor de R\$ 84.760,00( Oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais), tendo prazo de vigência de 03(três) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 29 de julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
 Prefeito Municipal

### CONTRATO Nº 272/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 272/2022, celebrado com **ADEMIR A COSTA ME**, tendo como objeto **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO CARECA), A SER UTILIZADO NA MERENDA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE PATY DO ALFERES-RJ)**, no valor de R\$ 24.360,00(Vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais), tendo prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, , a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
 Prefeito Municipal

### CONTRATO Nº 275/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 275/2022, celebrado com **FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA**, tendo como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPORTAÇÃO DO MEDICAMENTO CANNABIDIOL(CBD) 100MG/ML + TETRAHYDROCANNABINOL (THC) 3MG/ML – FRASCO 100ML – SOUÇÃO ORAL – (NABIX 10.000)**, no valor de R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais), tendo prazo de vigência de 90(noventa)dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 26 de julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
 Prefeito Municipal



**HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 094/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3935/2022, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA RETÍFICA DE MOTORES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** PELA EMPRESA VENCEDORA:

- REMIPE MP PEÇAS, ACESSORIOS E MOTORES LTDA - ME, no valor total de R\$ 70.075,00 (Setenta mil e setenta e cinco reais)

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 70.075,00 (Setenta mil e setenta e cinco reais)**

PATY DO ALFERES, 01 DE AGOSTO DE 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2816/2022, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES,** PELA EMPRESA VENCEDORA:

- CANAA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA - ME, com todos os itens, NO VALOR TOTAL DE R\$ 169.373,39 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 169.373,39 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos).**

PATY DO ALFERES, 01 DE AGOSTO DE 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 602/2022 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 088/2022/SEPLAN de 29/07/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores **VAGNER ALVES NAZARETH**, matrícula nº 1363/01, CPF XXX.041.XXX-XX e **LUCAS SOUZA DRAIA**, matrícula nº 1579/02, CPF: XXX.762.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 270/2022, que tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA CONVERSÃO DE REDE AÉREA PARA REDE SUBTERRÂNEA DA LIGHT E CONSESSIONÁRIAS: RUA CORONEL MANOEL BERNARDES – CENTRO.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Agosto de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 603/2022 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 040/2022/SMOSP de 28/07/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores **FLAMARYON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1660/02, CPF XXX.778.XXX-XX, e **FELIPE VEIGA DA SILVA**, matrícula nº 1642/01, CPF: XXX.388.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 112/2022, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Agosto de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 604/2022 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 041/2022/SMOSP de 01/08/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores **FLAMARYON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1660/02, CPF XXX.778.XXX-XX, e **FELIPE VEIGA DA SILVA**, matrícula nº 1642/01, CPF: XXX.388.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 26/2022, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Agosto de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 606/2022 - G.P.****PORTARIA Nº 605/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 4991/2022 de 05/07/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, ao servidor **LUCIANO DE MELLO VASCONCELOS**, matrícula 1517/01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados os períodos de **SETEMBRO/2016 a SETEMBRO/2021**. Lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de **01/09/2022** a **30/10/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 197/2022 SME de 20/07/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar com substituição de membros, a Portaria nº 329/2021 G.P. que Instituiu a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público da Educação Básica, com caráter permanente, para orientar a elaboração/adequação, operacionalização e a avaliação do Plano, ficando a composição atual da Comissão, conforme abaixo, permanecendo inalterados os demais itens da citada Portaria:

I – **David de Mello Silva** – Secretário Municipal de Educação;

II – **Jacqueline Paiva de Menezes Santos Constâncio** – Gestão do Sistema de Apoio à Gestão do Plano de Carreira e Remuneração;

III – **Líliã Ieda Rosa Correa Gomes** – Diretora da Divisão de Recursos Humanos;

IV – **Luciana Lopes da Costa** – Conselho Municipal de Educação;

V – **Samara Silva Sakamoto** – Diretora de Escola da Rede Pública Municipal;

VI – **Sabrina Cardoso da Silva** – Sindicato dos Servidores Públicos dos Municípios de Paty do Alferes, Miguel Pereira, Engenheiro Paulo de Frontin, Levy Gasparian e Paraíba do Sul;

VII – **Vanessa Brasil Correa do Nascimento Silveira** – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB;

VIII – **Wilson Rosa de Souza** – Câmara Municipal de Paty do Alferes;

IX – **Maria Aparecida Soares** – Fórum Municipal de Educação; e,

X – **Jaqueline Alves França da Silva** – Supervisão Escolar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2022.

**Eurico Pinheiro Bernardes Neto**  
**Prefeito Municipal**

